



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

DECRETO Nº 888/2013
DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Dispõe sobre reconhecimento de utilidade pública das ruas do Loteamento Vila dos Pássaros e dá outras providências.

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o que consta da matrícula nº 3.245, de 07 de maio de 1991, que implantou o Loteamento denominado “Vila dos Pássaros” e reconheceu com área das ruas do loteamento um total de 13.966,21 (treze mil, novecentos e sessenta e seis metros e vinte e um centímetros quadrados), aprovado na CETESB sob nº 008/91- CSCT/CS, em 01 de julho de 1991, acompanhado de planta e memorial descritivos arquivados nesta Prefeitura Municipal;

Considerando o que consta da Certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica da Comarca de Juquiá, reconhecendo a aprovação do loteamento distribuídos em quadras, área verde e ruas, dentre elas as ruas denominadas, PERNAMBUCO, BEIJA-FLOR, ANDORINHA, AZULÃO, SABIÁ, CANARINHO, PERIQUITO, PICAPAU, CURIO, PARANÁ e PERNAMBUCO, com 13.966,21m², correspondente a 26,16% da ocupação do solo, expedida em 01 de agosto de 2012;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarada de utilidade pública e pertencente ao Município de Juquiá, as ruas denominadas, PERNAMBUCO, BEIJA-FLOR, ANDORINHA, AZULÃO, SABIÁ, CANARINHO, PERIQUITO, PICAPAU, CURIO, PARANÁ e PERNAMBUCO, com 13.966,21m², correspondente a 26,16% da ocupação do solo, do loteamento denominado “VILA DOS PÁSSAROS”, constantes da matrícula nº 3.245 – R/2 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e aprovado na CETESB e na Prefeitura Municipal de Juquiá, sob nº 93393/91, de 23 de abril de 1991.



Prefeitura Municipal de Juquiá
ESTADO DE SÃO PAULO

RUA MOHAMAD SAID HEDJAZI, Nº 42 – BAIRRO FLORESTA JUQUIÁ –
SP – CEP 11800-000 – TELEFAX (013) 3844-6111
CNPJ/MF 46.585.964/0001-40 – INSCR. ESTADUAL ISENTA
www.juquia.sp.gov.br

Art. 2º - As despesas decorrentes do presente Decreto, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 14 de Janeiro de 2013.

MOHSEN HOJEIJE
Prefeito Municipal

WILLIAM GUILHERMO GALVÃO
Diretor do Departamento de Governo e Administração

GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico